



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO
Cidade Símbolo de Integração do Mercosul
Secretaria Municipal de Administração

LEI COMPLEMENTAR Nº 52, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2011.

Suprime "Prédio" no Anexo IX – Inventário do patrimônio Cultural e altera o disposto no Recuo Frontal – RF da Zona – ZC do anexo IV, ambas do plano Diretor Participativo da Cidade e dá outras providências.

WAINER VIANA MACHADO, PREFEITO MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO.

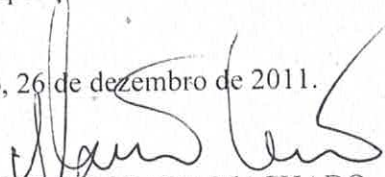
FAÇO saber, em cumprimento ao disposto no art. 102, Inciso IV, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal aprovou e Eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica suprimido no anexo IX – Inventário do Patrimônio Cultural – o item 1 – Delegacia de Polícia – nº 231, Rua dos Andradas na Lei Complementar nº 51, de 24 de novembro de 2011.

Art. 2º - Fica alterada a redação no anexo IV – do Quadro de Usos e Regime Urbanístico – o disposto no recuo frontal da zona – ZC – isento.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei Complementar entrará em vigor na data da sua publicação.

Sant'Ana do Livramento, 26 de dezembro de 2011.


WAINER VIANA MACHADO
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:


EDER FIALHO
Secretario Mun. de Administração

